



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.328, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

P. Lei nº 127/09 - Autoria Vereador Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre denominação de Rua Palmira Arruda Borrego à Rua Projetada 21, localizada no Loteamento Park Residencial Colinas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

- Art. 1º -** A Rua Projetada 21, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se Rua "Palmira Arruda Borrego".
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Novembro de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2.009.